



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
FACULDADE DE DIREITO

Portaria Nº 12/FACDIR, de 13 de abril de 2020.

Dispõe sobre ações a serem realizadas no âmbito da Faculdade de Direito da UFC em virtude da pandemia decorrente do Coronavírus (SARS-COV-2 / COVID-19).

O **DIRETOR DA FACULDADE DE DIREITO DA UFC**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o determinado pela **RESOLUÇÃO 09/2020 CONSUNI** que deliberou sobre as medidas para o enfrentamento do **COVID-19**,

RESOLVE:

ART. Estender pelo período de 09/04/2020 a 30/04/2020 o efeitos da Portaria 11/2020 Facdir.

ART. 2º. **CRIAR** a Comissão de Acompanhamento de Atividades Remotas no âmbito da Faculdade de Direito, sendo composta pelos titulares das seguintes subunidades:

- a) Coordenação da CPA, que presidirá os trabalhos;
- b) Coordenação do Curso de Direito;
- c) Chefias dos Departamentos de Direito Público, Privado e Processual;
- d) Coordenação do NPJ;
- e) Representação estudantil, através de um membro indicado pelo CACB;

Art. 3º. Caberá a referida comissão fazer o acompanhamento das atividades remotas realizadas no período que durar a suspensão das atividades presenciais, orientar docentes e discentes no que for pertinente, elaborar relatórios semanais sobre as atividades realizadas, representar a FACDIR junto a PROGRAD no que for necessário e alfim validar ou não as atividades desenvolvidas, orientando, caso a caso, os professores quanto à necessidade de reposição parcial ou total do conteúdo programático.

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 13 de abril de 2020.

Prof. Dr. Maurício Feijó Benevides de Magalhães Filho
Diretor